

## RESOLUÇÃO № 13:/89

PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR DE 1990.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que dispõe o item 2.2 do Edital nº 05/89 de 01.12.89 e tendo em vista a coincidência do período das inscrições do Vestibular - 1990, com o pagamento do Estado, cuja única agência do Banco do Brasil, nesta capital, é responsável também pelo recolhimento das taxas de inscrições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições ao Vestibular de 1990, para o periodo compreendido de 11 a 16 de dezembro de 1989, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - As inscrições poderão ser efetuadas no mesmo local já definido no Edital nº 05/89 de 01.12.89.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

BOA VISTA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1989

77 - 2 4 - -

Profº HAMIL